



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N.32, DE 2025.

Declara a suspensão do exercício do mandato do Deputado GLAUBER BRAGA, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica declarada a suspensão do exercício do mandato do Deputado Glauber Braga pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 10, III, da Resolução n. 25, de 2001, da Câmara dos Deputados – Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente